

ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL “FUKUSHI IRYOU”

■ Sistema de Assistência Médica Social “*Fukushi Iryou Seido*”

É o sistema pelo qual apresentando o cartão de seguro saúde e outros juntamente com o certificado de beneficiário de assistência médica social (cartão pink), quando da consulta em uma instituição médica (hospitais e clínicas) situada nesta Província, a parte da despesa médica do segurado (a pagar pelo segurado) de seguro saúde ficará gratuita.

Para tanto, quem se enquadra no alvo deste sistema (ver quadro abaixo), necessitará realizar o trâmite de inscrição, para receber o cartão pink (certificado de beneficiário de assistência médica social).

■ Local para Inscrição

Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)
Divisão de Pensão e Assistência Médica

■ Alvos (Quem poderá se inscrever)

Alvos	Condições	Documentos Necessários
Criança	De zero até 18 anos de idade.	Cartão de Seguro Saúde e Outros (vide Nota “1”)
Pessoa com Deficiência Física e Mental Grave	Nível 1 na lei de Pensão Nacional	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) e, certificado da pensão básica por deficiência.
	Nível 1 do subsídio de manutenção do menor especial “ <i>Tokubetsu Jidou Fuyou Teate</i> ” e outros.	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) e, certificado de beneficiário do subsídio de manutenção do menor especial.
	Nível 1~3 da caderneta de deficiência física “ <i>shintai shougaisha techo</i> ”	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) e, caderneta de deficiência física.
	Reconhecimento A1 à A3, B1 e B2 na caderneta de deficiência intelectual “ <i>ryouiku techo</i> ” (idade de 18 anos incompletos) e QI (quociente de inteligência) de até 50.	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”), caderneta de deficiência intelectual e outros.
Família Monoparental (Mãe&Filho / Pai&Filho) e outros	Mãe ou pai e filho de família mãe&filho ou pai&filho, que vivem juntos, cujo(a) o(a) filho(a) tem a idade de 18 anos incompletos (até o final do ano fiscal da idade de 18 anos) e, criança órfã de pai e mãe, com idade de 18 anos incompletos (até o final do ano fiscal da idade de 18 anos).	Cartão de seguro saúde e outros (vide Nota “1”) ※ Quem possui nacionalidade estrangeira necessitará também apresentar o documento para comprovar o estado civil, emitido pelo Consulado de seu país de origem.

Nota:

- “Cartão de seguro saúde e outros” refere-se ao Cartão “Mya Hokensho”, Cartão de Seguro Saúde, o Certificado de Qualificação, o Aviso de Informação de Qualificação, etc.
- Consulte diretamente no balcão de atendimento devido a possibilidade de haver a necessidade de documentos adicionais.

■ Trâmites e Notificações após a Inscrição no Sistema

1. Notificar da seguinte maneira, ao ocorrer alteração de endereço, cartão de seguro saúde e outros:
 - ① Local : Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)
Divisão de Pensão e Assistência Médica
 - ② Documentos Necessários:
 - 1) Cartão Pink;
 - 2) Cartão de Seguro Saúde e outros (na alteração do cartão de seguro saúde).
2. Realizar posteriormente o trâmite de pedido de reembolso, quando da consulta em instituição médica localizada fora desta Província pois, não será possível usar o cartão pink.
 - ① Local de Trâmite:
 - 1) Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)
Divisão de Pensão e Assistência Médica
 - 2) Centros Comunitários Municipais “*Gyousei Center*” de cada região (exceto o Centro Comunitário Municipal “*Ota Gyousei Center*”).
Nota: Não será possível realizar o trâmite nos balcões dos Postos de Serviços Municipais “*Higashi*” e “*Nishi*” “Service Center”, localizados no shopping center AEON e Joyful Honda desta cidade.
 - ② Documentos e Outros Necessários:
 - 1) Cartão pink;
 - 2) Cartão de seguro saúde e outros;
 - 3) Recibo;
 - 4) Caderneta de conta bancária e outros.

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)

Divisão de Pensão e Assistência Médica “*Iyou Nenkin-Ka*”

Seção de Pensão e Assistência Médica Social “*Fukushi Iyou Nenkin-Kakai*”

TEL: 0276-47-1940